



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

AVISO

Mobilidade na Categoria

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 29 de março de 2017, foi prorrogada a mobilidade na categoria nos termos do artigo 26º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, conjugados com as disposições constantes dos art.º 92º e 93º, ambos do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho com o trabalhador da Câmara Municipal da Mealhada:

-Hugo José Duarte Vaio Mendes Fonseca, técnico superior para desempenhar funções de técnico superior;

A mobilidade foi prorrogada excepcionalmente até 31/12/2017, por acordo entre as partes e produz efeitos a partir do dia 01 de abril, do ano em curso.

Anadia, 29 de março de 2017.

A Presidente da Câmara,

(Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso)